



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 01 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4496



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025) | 2 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025) | 3 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025) | 4 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90054/2025) | 11 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024) | 12 |
| SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 13 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2022) | 13 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 14 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 14 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2362/2025) | 14 |
| SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 15 |
| ERRATA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025) | 15 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024) | 16 |
| SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 17 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025) | 17 |
| NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023) | 18 |
| SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 19 |
| ATOS OFICIAIS | 19 |
| DECRETO (Nº 008/2025) | 19 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2025 (SIM 2376/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00008717/2025-03**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2025**, para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, junto à empresa: **M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.944.202/0001-18**, com valor global de **R\$ 1.300,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/04/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2025 (SIM 2375/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00000347/2025-58**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90008/2025**, para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, junto à empresa: **M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.944.202/0001-18**, com valor global de **R\$ 7.473,74**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/04/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00003582/2025-81

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **26** dias do mês de **março** de **2025**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 053/2022, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025-SRP**, conforme ato publicado em **12/03/2025** e homologada em **31/03/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **52.766.984 Breno Ramos Martins**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.766.984/0001-10**, com sede na **TV Augusto Vieira, 30, Centro CEP 44.580-000**, no Município de **São Miguel das Matas-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Breno Ramos Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **16.xxx.xxx.10 SSP/BA** e CPF nº **117.xxx.xxx-48**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza de aparelhos de ar condicionado de 09 mil a 60 mil BTUs, bem como fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as eventuais necessidades da Secretarias Municipais do Município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP** Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | UND | QNT | V.U. |
|------|--|--------------|------|-------|------------|
| 1 | Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e limpeza de | SERVIÇO | HORA | 2.000 | R\$ 100,00 |

1
Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| aparelhos de ar condicionado de 09 mil a 60 mil BTUs, bem como fornecimento de peças de reposição. | | | | |
|--|--|--|--|--|

Valor total estimado: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 053/2022 edemais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para prestar os serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

2

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 29 do Decreto n. 53/2022.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

3

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

4

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art.

5

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- e) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
 - a) força maior,
 - b) caso fortuito;
 - c) fato do príncipe;
 - d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 053/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

6

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

9.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa,-Bahia,31 de março de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

52.766.984 BRENO RAMOS MARTINS
Representante legal: **Breno Ramos Martins**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

7

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90054/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90054/2025

Processo SEI 2901007.00008629/2025-01

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **04/04/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/130>, **PNCP:** 13825484000150-1-000130/2025, **OBJETO:** aquisição de estruturas para atender eventuais demandas das **Secretarias Municipais**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme descritivos contidos no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00005708/2025-52; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS E SEUS ÓRGÃOS A ELAS SUBORDINADOS, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023/SRP, FIRMADA EM 25/03/2024, COM A EMPRESA **MN TWENTY FIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 42.261.707/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, NOÉ FERREIRA SANTIAGO NETO.

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2022)



TERMO DE ADITAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO 2901007.00007767/2025-65; **ESPÉCIE:** 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 288/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA/BA, FIRMADO EM 29/11/2022, COM A EMPRESA **WB AZEVEDO LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.652.348/0001-02; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$32.001,15, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,9%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO, WALLAS BARBOSA AZEVEDO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2362/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.362/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00006477/2025-02**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.362/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEÍCULAR DO TRANSPORTE ESCOLAR”, junto à empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85**, com valor global de **R\$ 9.626,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/04/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00006967/2025-09**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA /BA, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços

ERRATA DE EDITAL

A Agente de Contratação do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação supracitada:

ONDE SE LÊ (página 1 e demais que descrevem o objeto):

IX. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA /BA, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços.

LEIA-SE:

IX. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS, DISTRITOS, POVOADOS E SEDE NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA /BA, conforme necessidade, de acordo com os quantitativos descritos no instrumento de Projeto Básico, pelo tipo de licitação maior desconto, mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, como a alteração do edital não afeta a formulação de propostas, ficam mantidos a data e o horário do certame, conforme preâmbulo abaixo do instrumento convocatório.

X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

DATA: 11/04/2025

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Amargosa-Bahia, 01 de abril de 2025.

Carla Souza Oliveira
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2024

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00005765/2025-31; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS E MOTORES SUBMERSOS E DE SUÇÃO, ASSIM COMO EM SEUS PAINÉIS, COM E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024/SRP, FIRMADA EM 26/03/2024, COM A EMPRESA **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº. 22.928.165/0001-60; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, BRUNO DOS SANTOS MARTINS.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2025)



Extrato de Contrato de Licitação

Contrato FMS nº 007/2025; **Processo Administrativo:** nº 25.989/2024; **Fundamento legal:** lei federal nº 14.133/2021; **Contratante:** Município de Amargosa-BA; **Contratada:** A3M Construções e Consultoria EIRELI, CNPJ/MF 27.898.037/0001-35; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Implantação de UBS PORTE 1 (NOVO PAC) na URBIS I, no Município de Amargosa/BA, conforme PROPOSTA Nº 97553.4160001/24-001- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEQUITIBÁ, na URBIS I – FNS, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 021/2024 e na proposta da Contratada, **Vigência do contrato:** 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** Unidade: 08.01; Projeto/Atividade: 1018; Elemento de despesa: 44905100, **Valor:** R\$ 1.477.000,00 totais. **Data da assinatura:** 24/03/2025. **Pelo Contratante:** Getúlio Almeida Sampaio e Milena Aguiar Cunha de Almeida e **pela Contratada:** Arlisson Marques de Abreu.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.447.897/0001-22
LICITAÇÃO: PE-032-2023

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Problemas técnicos recorrentes apresentados pelos equipamentos adquiridos através da autorização de compra nº 22909/2023.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta SEAFI, situada no Valle Shopping (Av. Dr. Luís Sandes, 120), pelo e-mail compras@amargosa.gov.br, bem como pela plataforma de processo eletrônico disponível no link: <https://amargosa.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Amargosa, 28 de março de 2025.

Milena Aguiar Cunha de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 008/2025)



DECRETO, SEAFI-SUGEP Nº. 008 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Contratos Temporários para atender a situação de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos celebrados em virtude dos Processos Seletivo nº 002/2021, 001/2023 e 002/2023, têm prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pelos servidores de contratos temporários.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam renovados, conforme suas respectivas datas de vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, os contratos temporários indicados no Anexo I, decorrentes dos Processos Seletivos Nº 002/2021, 001/2023 e 002/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

Getulio Almeida
Sampaio:176161
58587
Getulio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



ANEXO I
(DECRETO, SEAFI-SUGEP Nº. 008 DE 01 DE ABRIL DE 2025)

| Matricula | Funcionário | Admissão | Vencimento | Data Final | Cargo |
|------------------|---|-----------------|-------------------|-------------------|--|
| 667317 | DJANE TAMIRIS ALVES DOS SANTOS | 14.02.2023 | 14.02.2025 | 14.02.2027 | PROFESSOR - SERIES FINAIS - GEOGRAFIA |
| 667318 | GERENALVA SANTANA DE OLIVEIRA | 14.02.2023 | 14.02.2025 | 14.02.2027 | PROFESSOR - SERIES FINAIS - GEOGRAFIA |
| 667361 | ALINE DOS SANTOS BRITO | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667387 | ANA RITA COSTA DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA FISICA |
| 667373 | ANDREIA PORCINO SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667355 | ANTONIETA SILVA DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |



| | | | | | |
|--------|---------------------------------|------------|------------|------------|--|
| 667346 | BEATRIZ DA SILVA SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667342 | DANIELE BRANDAO DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667341 | EDYANE AMARO QUEIROZ DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA INTELECTUAL |
| 667349 | ELIVELTON SANTOS DE JESUS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA FISICA |
| 667339 | JACILENE DOS SANTOS SOUZA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA FISICA |
| 667382 | JAMILE SANTOS SILVA DE ANDRADE | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |



| | | | | | |
|--------|------------------------------|------------|------------|------------|--|
| 667363 | JESSICA DA SILVA BARRETO | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667343 | JESSICA DE ALMEIDA DA PAIXAO | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667347 | JUCIARA ALVES SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667358 | JUCIARA ALVES SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA INTELECTUAL |
| 667372 | JULIANA DOS SANTOS COSTA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |



| | | | | | |
|--------|----------------------------------|------------|------------|------------|--|
| 667365 | JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667368 | KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667362 | LARISSA SANTOS SANTANA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667366 | LUCIANO CERQUEIRA BORGES | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667359 | LUCINEIDE DOS SANTOS BRAGA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |



| | | | | | |
|--------|-------------------------------|------------|------------|------------|--|
| 667378 | MADALENA MOREIRA MARQUES | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667379 | MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667367 | MANUELA DA SILVA OLIVEIRA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667381 | MARIANA LUIZA ALMEIDA BARBOSA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PSICOLOGO - TEMP |
| 667383 | NILDA FREITAS RODRIGUES | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA INTELECTUAL |
| 667337 | PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA FISICA |



| | | | | | |
|--------|--|------------|------------|------------|--|
| 667364 | ROSANA DOS SANTOS SOARES | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - INTERPRETE DE LIBRAS |
| 667352 | SANDRA SANTOS BARRETO OLIVEIRA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFESSOR - SERIES FINAIS - HISTÓRIA |
| 667380 | SARA DOS SANTOS LOPES | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PROFESSOR BILINGUE |
| 667376 | SUELI PIRES DE SOUSA | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667384 | UILHAMA MARQUES SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667370 | VALQUIRIA ALMEIDA MARQUES NUNES DE JESUS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |



| | | | | | |
|--------|-----------------------------------|------------|------------|------------|--|
| 667348 | VANDERLEIA DE SOUZA GALVAO | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - DEFICIENCIA FISICA |
| 667375 | VILMA DE JESUS SANTOS | 01.04.2023 | 01.04.2025 | 01.04.2027 | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM |
| 667428 | ALEX JOSE DOS SANTOS | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - JUDO |
| 667420 | EDIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - CAPOEIRA |
| 667437 | GABRIELE DE SOUZA SANTOS | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - JOGOS DESPORTIVOS |
| 667430 | IGOR BOULHOSA SILVA | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - JIU JITSU |
| 667429 | ISMAEL DOS SANTOS ANDRADE | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - JOGOS DESPORTIVOS |



| | | | | | |
|--------|-------------------------------------|------------|------------|------------|---|
| 667421 | JEIZA SANTOS SILVA DE ANDRADE | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - MATEMATIZACAO |
| 667418 | JULIO SILVA SOUZA | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - KARATE |
| 667427 | KELLY DE SANTANA SANTANA | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - INICIACAO CIENTIFICA |
| 667423 | VITOR RAVEL PINHO DE OLIVEIRA | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - INSTRUMENTOS MUSICAIS VIOLAO |
| 667432 | WESLEY LAGO EVANGELISTA | 01.06.2023 | 01.06.2025 | 01.06.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - LINGUA INGLESA |
| 667492 | ELIENE DOS SANTOS LOPES | 01.08.2023 | 01.08.2025 | 01.08.2027 | MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA |
| 667706 | LAIS DOS SANTOS BRANDAO | 07.05.2024 | 07.05.2026 | 07.05.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA |



| | | | | | |
|--------|--|------------|------------|------------|---|
| 667703 | ROSIANE BARRETO DOS SANTOS | 07.05.2024 | 07.05.2026 | 07.05.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA |
| 667729 | CAMILA BRITO DOS SANTOS | 03.07.2024 | 03.07.2026 | 03.07.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA |
| 667730 | SAIONARA FREITAS DOS SANTOS PEREIRA | 03.07.2024 | 03.07.2026 | 03.07.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - MATEMATICA |
| 667754 | DALILA DOS SANTOS BRITO | 01.08.2024 | 01.08.2026 | 01.08.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - LEITURA E ESCRITA |
| 667755 | REGIANE LEAL DOS SANTOS | 01.08.2024 | 01.08.2026 | 01.08.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - GINASTICA |
| 667756 | SHEILA SANTOS DA ROSA | 01.08.2024 | 01.08.2026 | 01.08.2028 | MONITOR - AREA ATUACAO - MATEMATICA |